



LEI Nº 1453, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARÍLIA PEREIRA DIAS, Prefeita Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam denominadas de RUAS: PERNAMBUCO, PARANÁ, PARAÍBA, PARÁ, MINAS GERAIS, MATO GROSSO, MARANHÃO, GOIÁS, ESPÍRITO SANTO, CEARÁ, BAHIA, AMAZONAS, AMAPÁ, ALAGOAS e ACRE, as Ruas Projetadas localizadas no Loteamento Brasil na Comunidade de Bela Vista, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

Art.2º Caberá a Prefeitura Municipal, colocar as placas alusivas com a denominação criada por força desta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 16 de outubro de 2009.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL